



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

RESOLUÇÃO N° 49/2018/CONSUNI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reedita, com alterações, a Resolução N° 36/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016, que aprovou *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 63^a sessão ordinária de 13 de dezembro de 2018, considerando o processo de nº 23282.001217/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações, a Resolução N° 36/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, Bacharelado, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 4.645 horas e duração mínima de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado no Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n - CEP.: 62.790-970 - Redenção – Ceará.”

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias: Resolução N° 36/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016; Resolução N° 19/2013, de 04 de outubro de 2013; exceto a Resolução N° 03/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho Universitário